Fundo Asilo, Migração e Integração 2030

Financiado pela União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Designação da operação
REINSTALAÇÃO E ADMISSÃO POR MOTIVOS HUMANITÁRIOS 2023-2025

Beneficiário
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Avenidas Novas, Lisboa, Lisboa

Custo total elegível

5.440.000 €

Apoio financeiro da UE

5.440.000 €

Taxa de financiamento da UE

100 %

Código da operação

FAMI2030-FAMI-02721800

Site

https://aima.gov.pt/pt

Objetivo específico

Objetivo Específico 4 – Solidariedade – do Programa FAMI 2030

A operação enquadra-se no Objetivo Específico 4 – Solidariedade – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, na medida em que visa, de forma clara, dar cumprimento ao compromisso assumido pelo Estado Português no primeiro exercício de pledging 2023-2025 para a reinstalação e a admissão por motivos humanitários aprovado pela Comissão Europeia através da sua missiva Ref. Ares(2022) 242695 – 13/01/2022. Assim, é desiderato da presente operação acolher 260 pessoas admitidas no âmbito da reinstalação (n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021) e 355 pessoas no âmbito da admissão por motivos humanitários (n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021).